



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

PROJETO DE LEI N.º 303/2013

INSTITUI a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituída a Semana de Conscientização e Combate à Automedicação, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de Junho.

Parágrafo único. A Semana de que trata o *caput* deste artigo passará a integrar o calendário de eventos do Município de Manaus.

Art. 2º. O objetivo da Semana de Conscientização e Combate à Automedicação é informar e orientar a população sobre os perigos da automedicação, conscientizar os comerciantes de medicamentos da relevância de seu papel social para a redução de ocorrências ligadas às consequências da automedicação, e, especificamente, divulgar sobre a importância e competência única do profissional Farmacêutico no ato da dispensação de medicamentos, podendo, inclusive, prescrever medicamentos isentos de receita médica.

§. 1º. Para a consecução dos objetivos listados no *caput* deste artigo, serão realizadas palestras de esclarecimentos para a população, campanhas publicitárias e distribuição de panfletos informativos e explicativos;



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

§. 2º. Na realização das ações descritas neste artigo poderão ser envolvidas a rede pública de ensino e saúde, as instituições de defesa e proteção dos direitos do consumidor, bem como as entidades do Terceiro Setor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de Julho de 2013.

Marcelo Serafim
Vereador – PSB



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

JUSTIFICATIVA

No atual contexto social, é cada vez mais comum o comparecimento de indivíduos nas farmácias, a fim de adquirir medicamentos para curar problemas de saúde. Porém, no mais das vezes, tais medicamentos não foram prescritos por médicos, mas indicados por amigos, pelo balonista ou pela propaganda de televisão.

Essa prática acarreta consequências gravíssimas à saúde desses cidadãos que se automedicam. Dados do Sistema Nacional de Informações Tóxico-Farmacológicas – SINITOX , da Fiocruz, apontam que, por ano, há uma média 34 mil casos de desintoxicação por uso indevido de remédios, com média de 91 óbitos.

É importante ressaltar, nesse sentido, que a automedicação leva a riscos que vão desde reações alérgicas, diarreia, tonturas e enjoos, até anular a eficácia de medicamentos ou potencializar os efeitos colaterais. Outro risco é a dependência física e psicológica, como no caso de antidepressivos e ansiolíticos, os quais, tomados acima da dose, afetam o sistema nervoso.

Portanto, é necessário que o Município adote medidas efetivas no sentido de conscientizar e informar a população acerca dos males advindos da automedicação. É o que se pretende com a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 29 de Julho de 2013.

Marcelo Serafim
Vereador – PSB